UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 219/87

Aprova o Currículo do Curso de Serviço Social, implantado em 1.982.2

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em reunião realizada no dia 06 de julho de 1.987, com fundamento no Processo nº 19.570/85, oriundo do Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Currículo do Curso de Serviço Social, implantado em 1982.2, com as seguintes adequações:

- redistribuir as disciplinas, nos semestres respectivos, com reajustamento de créditos e carga horária;
- reorganizar o elenco das disciplinas optativas eletivas;
- modificar a denominação da disciplina "Estágio Supervisionado em Serviço Social";
- incluir a disciplina "Ciência Política", como obrigatória, visto integrar o elenco das optativas;
- ampliar a duração do curso de 8 (oito) para 9 (nove) semestres.

Art. 2º - Ficam assegurados os direitos adquiridos pelos alunos que ingressaram no período de 1982.2 a 1987.1.

Art. 3º - As alterações acima previstas atingirão somente aos vestibulandos de 1987.2 e que iniciarão o ciclo profissionalizante, em 1988.2.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, em Fortaleza, 06 de julho de 1.987.

CLÁUDIO RÉGIS DE LIMA QUIXADÁ
- REITOR -